



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N.

10823 -

, DE

12 DE novembro

DE 2018.



Institui o Dia Municipal do Procurador do Município e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Procurador do Município, a ser celebrado em 16 de março de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 2018.

ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo	JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controleladoria e Ouvidoria Geral do Município	ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã	JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças	PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretaria Municipal da Educação	JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretaria Municipal da Saúde
---	--	--	---	--	---	--	--	--

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer	MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo	FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
--	--	--	--	---	---	---

OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional	ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura	GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II	CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA Secretário da Regional III	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV	JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V	MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro
---	---	---	--	---	--	---	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ N° 01 - CENTRO
FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773
FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RUA PEREIRA FILgueiras, 95 - CENTRO
FONE: (0XX85) 3452.1746
FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320
FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60.160-150

para a história, cultura, política e economia do Município de Fortaleza; (VETADO); VI — o apoio às iniciativas oriundas da sociedade civil que promovam a igualdade de oportunidades e o combate às desigualdades raciais. (VETADO). Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação, designando órgão responsável pela fiscalização e aplicação de penalidade, caso ocorra descumprimento desta Lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal. (VETADO); Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de outubro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI N° 10.819, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Dr. Zenírtton Pereira da Silva uma Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser inaugurada do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Procurador do Município, a ser celebrado em 16 de março de cada ano. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI N° 10.823, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Fissura Labiopalatina e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho. Parágrafo Único. O dia a que se refere o caput constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. Art. 2º - O Poder Público Municipal, através do seu setor competente, poderá organizar e promover eventos e palestras que objetivem a reflexão sobre o tema. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 2018. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

LEI N° 10.824, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal para instalação de Instituição de Saúde Infantil sem fins lucrativos.

LEI N° 10.820, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Procurador do Município e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.